

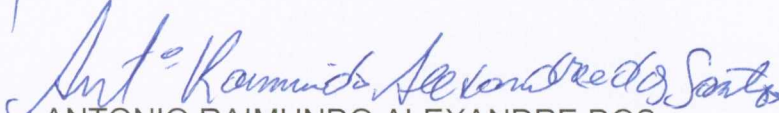
DESPACHO

Considerando a convocação para assinatura dos contratos referente ao **Pregão Presencial** Tombado sob **Nº 2017.03.28.01-PP**, conforme consta na fl. nº 853, feita à empresa **F ELIO FERREIRA PONTES - ME** via e-mail, este que pode ser comprovado nos papéis timbrados da empresa dos quais constam no referido processo licitatório, a referida empresa não compareceu no prazo estabelecido assim esta comissão decide cumprir o disposto no item 13.2.3 do edital “Se o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista anexa ao Projeto Básico”.

Boa Viagem/CE, 19 de Maio de 2017.


Jackson Ferreira Dantas
Pregoeiro


ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
Membro da CPL


ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS
SANTOS
Membro da CPL

**ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01- PP
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS POR ORDEM.**

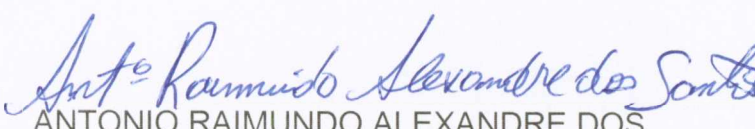
Aos 22 (vinte dois) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) à 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP: 63.870-000, reuniu-se a Equipe de pregão nomeada pela Portaria n.º 10.05.003/2017, de 10 de Maio de 2017, composta pelos servidores Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro, Antônia Sônia Vieira Carneiro e Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - membros da equipe de apoio, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 - PP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Os trabalhos serão voltados para a convocação dos licitantes classificados dentro da ordem, para o Item: 21, conforme disposto no item 13.2.3 do referido edital; Após verificação da referida classificação de preços, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	VENCEDOR	MENOR LANCE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
21	L.C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – ME.	6,36

Nada mais havendo a tratou de lavrar o presente ata que segue assinada pela Equipe de Pregão. Boa Viagem – CE, 22 de Maio de 2017.


Jackson Ferreira Dantas
Pregoeiro


ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
Membro da CPL


ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Membro da CPL

CONVOCAÇÃO



Boa Viagem - CE, 23 de Maio de 2017

À Empresa **L.C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – ME.**
CNPJ nº 26.369.568/0001-78

Prezado Senhor,

Vimos através deste, convocá-la de acordo com a ordem de classificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 – PP**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, para que manifeste interesse para o item 21, em razão da empresa vencedora não ter comparecido para assinatura do contrato, assim convocamos a referida empresa em obediência a ordem de classificação, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, a contar da data do efetivo recebimento deste documento.

Fica, portanto, convocada para o fornecimento referente ao item a seguir:

ITEM	VENCEDOR	MENOR LANCE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
21	L.C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – ME.	6,36

Ressaltamos que o não comparecimento caracteriza o descumprimento das condições editalícias.

Todas as exigências e atos adotados pelo Município de Boa Viagem se balizarão pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital de Pregão Presencial nº **2017.03.28.01 – PP**.


Jackson Ferreira Dantas
Pregoeiro oficial do Município